



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 0598/2024

“Altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 e dá outras providências.

Art. 2º - O art. 8º, IV da Lei Municipal n.º 0376/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º - ...

IV – 40 (quarenta) Guardas Municipais, sendo 30 (trinta) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino com vencimento base de R\$ 1.733,52 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
– ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal